

ESTÁCIO

Instituição de
Ensino Superior

Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
CNPJ: 34.075.739/0001-84

Endereço: Rua Morais e Silva, nº 40, salas 101, 201, 301 e 401, Bairro Maracanã

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20.271-904

E GRUPOQ EDUCAÇÃO S.A. sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.978.743/0001-57, NIRE nº 33.2.0865823-5, com sede na Avenida Venezuela, nº 43, Sala 602, Saúde, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.081-311 pertencente ao grupo econômico **YDUQS**.

A **ESTÁCIO** vem divulgar este Regulamento da Campanha ("REGULAMENTO") com o título: **CAMPANHA 9.9**

Pontos de atenção

Benefício: Concessão de +15% de bolsa no curso todo para todos os novos inscritos e candidatos retidos sem MF, ou seja, sem pagamento da primeira parcela da Pós-Graduação EAD

Base de cálculo 7.000

São elegíveis apenas novos inscritos, candidatos do ciclo atual sem matrícula financeira, candidatos dos ciclos anteriores sem matrícula financeira e egressos da graduação e/ou Pós Estácio.

Como desfrutar do benefício?

- O candidato precisará comparecer à Unidade da Estácio ou ao polo de ensino à distância solicitando o benefício conforme descrito neste REGULAMENTO. Para mais informações, entre em contato por meio do telefone 0800 880 6767 ou 4003-6767.

O que pode ocasionar perda ou suspensão do benefício?

- Atrasar mais que 30 dias algumamensalidade.
- Demais hipóteses previstas nesse contrato.

Vale destacar:

Poderão ocorrer reajustes contratuais, o que não prejudicará a aplicação dos eventuais descontos objeto deste Regulamento, observadas as regras estabelecidas no **item 4.14**;

1. A CAMPANHA

- 1.1. CAMPANHA 9.9 é uma campanha voltada para todos os candidatos inscritos sem matrícula financeira no ciclo 26.3 da Pós EAD.
- 1.2. Estão aptos para participar desta campanha: os primeiros 7.000 (sete mil) candidatos que realizarem sua inscrição e efetuarem o pagamento da 1ª parcela do curso de pós-graduação na forma de entrega EAD dentro do período da campanha.
- 1.3. A campanha terá vigência do dia 09/09/2026 até 10/09/2026 às 23h59, inclusive. São elegíveis candidatos do ciclo atual sem matrícula financeira da Pós Estácio.
- 1.4. A campanha não é válida para os cursos da Pós Médica, Pós Odonto, Pós Tardezinha, Cosmetologia E Estética Avançada, Clínica Médica De Pequenos Animais, Hematologia Clínica E Hemoterapia Em Pequenos Animais E Hematologia E Hemoterapia.

2. QUAIS SÃO AS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES?

- 2.1. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para:

Todos os *campi* e polos que possuem oferta dos cursos de Pós-Graduação na forma de entrega EAD.

3. COMO FUNCIONAM OS PRAZOS

- 3.1. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante o curso todo.
 - 3.2. O candidato deverá realizar as ações ora previstas, dentro do prazo desta campanha acima informado.
-

4. OS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

- 4.1. Os contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios: concessão de desconto de +15% (quinze por cento) no curso todo para todo o portfólio da Pós-Graduação EAD.
- 4.2. O desconto previsto nos **itens "4.1"** será calculado com base no valor da mensalidade integral do curso da Pós-Graduação, objeto deste Regulamento. O mencionado desconto será aplicado a cada mensalidade, desde a primeira até a última.
- 4.3. Para solicitar os benefícios descritos neste REGULAMENTO, o candidato precisará comparecer à Unidade da Estácio ou ao polo de ensino à distância. Para mais informações, deverá entrar em contato por meio do telefone 0800 880 6767 ou 4003-6767.



4.4.1. O candidato **deverá sanar todas as suas eventuais dúvidas** antes de se matricular, sendo certo que a **ESTÁCIO** está pronta e à disposição nos canais de comunicação para o esclarecimento de dúvidas.

4.4. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2026.4 para a forma de entrega EAD, sinalizando, a cada renovação, sua intenção de permanecer com o desconto concedido.

4.5. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada:

- i.** à disponibilidade de vagas no curso de interesse;
- ii.** a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e
- iii.** que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

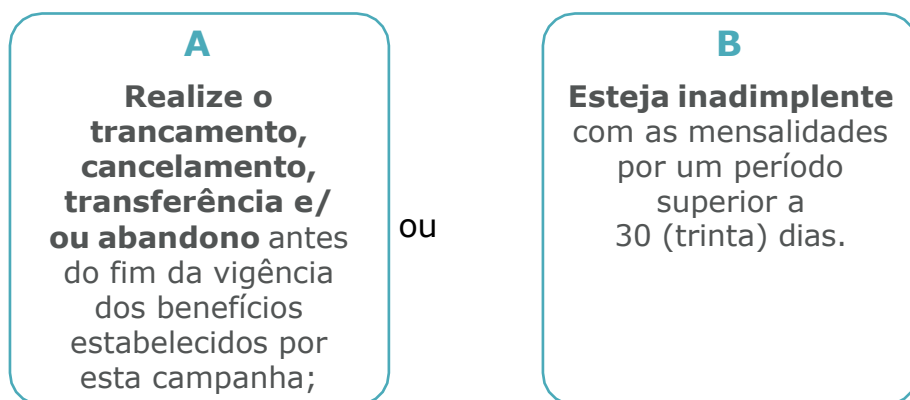
4.8. A concessão do desconto objeto deste REGULAMENTO não implicará no fornecimento de:



os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.9. O desconto é um benefício individual e intransferível do aluno, não podendo ser trocado, cedido, transferido ou convertido em bens ou dinheiro, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto será perdido caso não seja utilizado no semestre correspondente.

4.10. O aluno beneficiado por esta campanha perderá o direito aos benefícios caso:



4.11. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto:

- i.** Se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a **Estácio** e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto da **Estácio** à qual estiver vinculado e/ou
- ii.** Se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.



4.12. Os candidatos beneficiados por quaisquer outros tipos de descontos ou abatimentos em suas mensalidades **NÃO poderão participar** da presente campanha.

4.13. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados com outra inscrição na **ESTÁCIO** para o mesmo período letivo **NÃO** poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.14. Os descontos objeto deste regulamento permanecerão vigentes durante todo o período descrito no **Item 3**, desde que devidamente atendidos e preenchidos todos os critérios para a sua concessão.

4.15. Durante a vigência do curso escolhido pelo candidato, poderão ocorrer reajustes contratuais, fato que não impedirá ou prejudicará a aplicação dos eventuais descontos objeto deste Regulamento sobre o valor reajustado.

5. EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

5.1. A **Estácio** se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

- 5.1.2.** Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.



5.2. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da bolsa/desconto objeto deste regulamento, devendo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades, polos e cursos participantes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Esta campanha poderá ser modificada, suspensa e/ ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a **Estácio**.
- 6.2.** A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como **aceitação total e irrestrita**, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 6.3.** A **Estácio** reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos, podendo o candidato optar, por escrito, ser remanejado para outra unidade/Instituição, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Caso o aluno não tenha interesse em mudar a unidade/Instituição, a **Estácio** fará o reembolso do valor pago a título de primeira parcela.

- 6.4.** Fica reservado à Diretoria da **Estácio** o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.
- 6.5.** Em quaisquer das modalidades de diluição, parcelamento, abatimento, desconto e/ou bolsas, doravante, para os fins deste Regulamento, denominados “Benefício” ou “Benefícios”, o pagamento de qualquer uma das parcelas pelo Candidato e/ou seu responsável legal/ financeiro após o prazo de vencimento dará à **Estácio**, a seu exclusivo critério, o direito de cancelar, total ou parcialmente, de maneira definitiva, ou não, o Benefício concedido.
- 6.6.** No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.
- 6.7.** As Partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste REGULAMENTO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).
- 6.8.** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das **Estácio**, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.9.** Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elegese o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

ANEXO I

Cursos da Pós **Digital** não elegíveis a campanhas:

MBA em Gestão para Médicos

Pós-graduação em Medicina de Emergência

Pós-graduação em Planejamento e Gestão Estratégica de Eventos

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

Universidade Estácio

